PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 3729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.701/ 2002.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SANTANA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado e oficializado por força desta Lei, de Rua Alice Maria de Almeida, o logradouro público identificado como Rua "3" na planta geométrica de Loteamento do Bairro Santana II.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de agosto de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé